

10:40
dois de
a



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 336/87.
DE 06 DE JULHO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usa⁶do de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº768/87, de 06-07-87,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
- 3.1 CONTABILIDADE
- 3.1-3.000 Despesas Correntes
- 3.1-3.100 Despesas de Custeio
- 3.1-3.120 Material de Consumo.....CZ\$ 30.000,00
- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.1 DIVIDAS
- 4.1-3.000 Despesas Correntes
- 4.1-3.200 Transferências Correntes-3.260-Encargos da Dívida Interna
- 4.1-3.265 Juros de Outras Dívidas.....CZ\$2.000.000,00
- 4.5 DIVERSOS
- 4.5-3.000 Despesas Correntes
- 4.5-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 4.5-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 50.000,00
- 4.5-3.200 Transferências Correntes-3.250-Transferências a Pessoas
- 4.5-3.259 Indenização Trabalhista.....CZ\$ 200.000,00
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.9 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
- 8.9-3.000 Despesas Correntes
- 8.9-3.100 Despesas de Custeio
- 8.9-3.120 Material de Consumo.....CZ\$ 50.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de julho de 1.987.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

YVETTE FITZ
Respondendo pela Secretaria